

Venc.:

17/06/2014

ADITIVO 1º AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0072030.11.9 (46000349972) CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado, e a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ipiranga, 6681, Cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 88.630.413/0002-81, neste ato representada por seu representante legal abaixo qualificado,

CONSIDERANDO:

- que o prazo do Termo de Cooperação nº. 0050.0072030.11.9 (46000349972) expirar-se-á em 23/06/2013;
- que em razão das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário dilatar o prazo por mais (360) (trezentos e sessenta) dias corridos;

têm entre si ajustadas celebrar o presente aditivo, de acordo com o item 5.4.1 do Manual de Procedimentos Contratuais, (MPC) da PETROBRAS, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais (360) (trezentos e sessenta) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, previsto no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.



30

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Termo de Cooperação Nº 0050.0072030.11.9 (46000349972), firmado em 26/12/2011, em que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seu(s) anterior(es) caso existam.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1 – Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo:

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

- Anexo I – Justificativa Técnica.

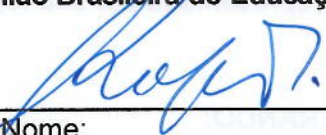
Rio de Janeiro 25 ABR 2013

UNIVERSIDADE
Pontifícia Universidade Católica do RS

MANTENEDORA
União Brasileira de Educação e Assistência



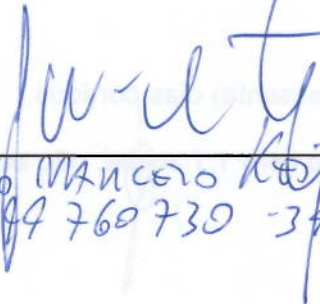

 Nome: **Ricardo Melo Bastos**
 Cargo: **Pró-Reitor de Administração e Finanças PUCRS**

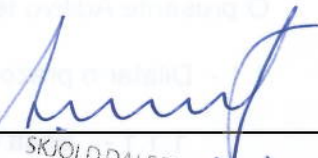

 Nome: **Lauro Kopper Filho**
 Cargo: **198.758.800-97**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS


 Nome: **WILSON MANTOVANI GRAVA**
 Cargo: **Coordenador do Programa Tecnológico de Gerenciamento De Co2 no Desenvolvimento do Pré-Sal Matrícula: 9891880**

TESTEMUNHAS:


 Nome: **João Manoel Kopper**
 CPF(MF): **689 760 730 -39**


 Nome: **SKJOLD DALE THORSTENSEN**
 CPF(MF): **Matr. 964.315-1
CPF 090.709.157-15**



CEPAC Ofício 004/2013

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM PESQUISA E INOVAÇÃO EM
PETRÓLEO, RECURSOS MINERAIS E ARMAZENAMENTO DE CARBONO

Porto Alegre, 13 de Março de 2013.

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROJETO PETROBRAS**

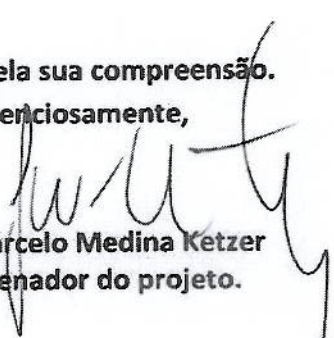
Caro Sr./Sra.

Venho, através desta, solicitar prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias do projeto intitulado "Implantação de infra-estrutura laboratorial para estudo experimental da geoquímica do sistema CO₂-fluido-rocha em reservatórios e selo do intervalo Pré-Sal visando recuperação avançada de petróleo e armazenamento geológico de carbono." (Termo de Cooperação Nº 0050.0072030.11.9 / SAP 4600349972).

A extensão do prazo se faz necessária para finalização do processo de importação do equipamento micro-tomógrafo que ainda encontra-se em tramitação. Dentre as justificativas de não conclusão deste processo de importação podemos citar a demora no prazo do CNEN (Conselho Nacional de Energia Nuclear) para deferir a licença e operação do equipamento.

Gratos pela sua compreensão.

Atenciosamente,


João Marcelo Medina Ketzer
Coordenador do projeto.

PUCRS

Campus Central

Av. Ipiranga, 6681 - TecnoPuc - prédio 96 j
CEP 90619-900

Porto Alegre - RS - Brasil

Fone: (51) 3320-3689 - Fax (51) 3320 - 3642

E-mail: cepac@puhrs.br

www.puhrs.br

